



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
PALÁCIO GOIABEIRAS

LEI Nº 2.449, de 15 de dezembro de 2000.

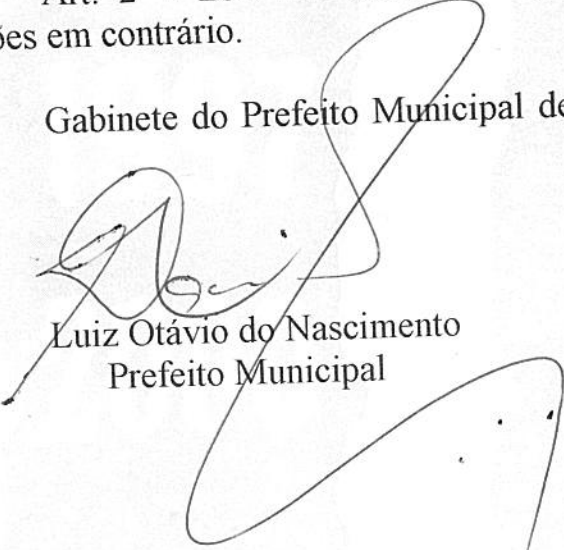
“Muda denominação de rua”.

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 2 da Vila Santa Maria passa a ser denominada de **Rua “REZULINO BRASILINO PERES.”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2000.



Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
PALÁCIO GOIABEIRAS

LEI Nº 2.449, de 15 de dezembro de 2000.

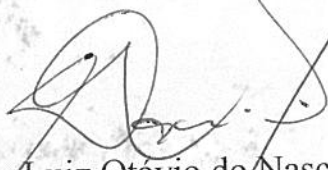
“Muda denominação de rua”.

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 2 da Vila Santa Maria passa a ser denominada de **Rua “REZULINO BRASILINO PERES.”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 15 dias do mês de dezembro de 2000.


Luiz Otávio do Nascimento
Prefeito Municipal